



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO  
CEP - 38.680.000 - ARINOS-MG. Fone: (38) 3635-2191  
CNPJ: 18.125.120/0001-80  
[e-mail: prefeitura@arinos.mg.gov.br](mailto:prefeitura@arinos.mg.gov.br)

## LEI Nº 1.628, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

**Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto, um crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Arinos, para atender à finalidade abaixo especificada.

Unidade	02.12.01- Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	
Função	08 - Assistência Social	
Sub-Função	244 - Assistência Comunitária	
Programa	0008 - Amparo Assistencial	
Projeto/Atividade	XXXX - Transferência de Recurso de Emenda Parlamentar à ACOMAR	
Elemento	3.3.90.41.00 - Contribuição	R\$ 80.000,00

**Art. 2º** Como fonte de recursos para acorrer às despesas constantes do artigo anterior serão utilizados superavit financeiro apurado no exercício anterior com a fonte de recurso 229.

**Art. 3º** Fica alterado o PPA 2018/2021 e LDO do exercício 2021 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

	<b>PROTOCOLO</b>
Protocolado no livro próprio	
as folhas <u>60</u>	Sob o
<u>1785</u> as <u>1783</u>	horas.
Arinos-MG <u>23/11/2021</u>	
SERVIDOR RESPONSÁVEL	

**Dagmar Conceição Santos**  
Auxiliar Administrativo

Publicado no Mural da Prefeitura  
de Arinos-MG 23/11/21  
Secretaria do Município  
**Pedro Paulo V. de Souza**  
Secretário Executivo